



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

LEI Nº. 1.723/2002 DE 11 DE JANEIRO DE 2002

Fixa diária do Prefeito Municipal, demais servidores municipais e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar as diárias do Prefeito Municipal, Secretários, Diretores, Supervisores, Contadora, Tesoureiro, Procurador do Município, Lançador e demais servidores, compreendendo a diária completa por 24:00 horas, equivalente a almoço, jantar e pernoite, conforme anexos: I, II e III, que passam a fazer parte integrante do presente, sendo certo que a quilometragem computa-se para todos os efeitos somente a ida.

ARTIGO 2º - As diárias deverão ser previamente requeridas junto a Diretoria Executiva, com prazo nunca inferior a 24:00 horas, devendo ser registrados o local e o motivo da viagem, ficando a critério do Prefeito Municipal, as diárias referentes às viagens do Chefe do Poder Executivo Municipal e as demais diárias dos servidores, a critério da Diretoria Executiva, que terá poderes para deferir ou indeferir as mesmas, sempre observando a necessidade das diárias e o interesse público das viagens a serviço.

PARÁGRAFO 1º - Os motoristas das ambulâncias e do ônibus da Saúde, deverão previamente requerer junto ao Encarregado do Serviço Social, o qual caberá apresentar o roteiro de viagem e a justificativa.

PARÁGRAFO 2º – As despesas com combustíveis, estacionamento e manutenção do veículo quando em viagem, deverão ser pagas separadamente das diárias, desde que devidamente comprovadas por notas fiscais ou equivalentes, sempre em nome da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP.

PARÁGRAFO 3º - Referentemente as diárias, almoço, jantar e pernoite, ficam os solicitantes, Prefeito e servidores isentos de apresentar comprovação dos gastos.

PARÁGRAFO 4º - Para todos os efeitos o Prefeito ou os servidores para receberem a diária completa deverão estar a serviço por 24:00 horas, cujos valores para o almoço e jantar ficam fixados em 50% do valor da diária, ou seja, 25% para o almoço e 25% para o jantar, a pernoite fica fixada em 50% do valor da diária.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas por dotação própria, consignada no Orçamento, de cada Setor do servidor solicitante, o mesmo ocorrendo com o Chefe do Poder Executivo Municipal; suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

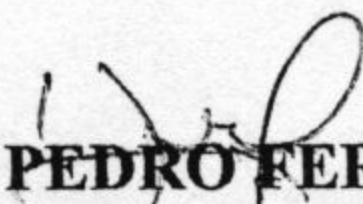
DA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP

**Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 11 de janeiro de 2002; 131 Anos de
Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.**


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

SP

ANEXO I

VIAGEM REALIZADA DE 50 KM à 200 KM

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 80,00
SECRETÁRIOS	R\$ 60,00
DIRETORES	R\$ 60,00
SUPERVISORES	R\$ 60,00
CONTADOR	R\$ 60,00
TESOUREIRO	R\$ 60,00
PROCURADOR	R\$ 60,00
ARQUITETA	R\$ 60,00
ENGENHEIRO	R\$ 60,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

ANEXO II

VIAGEM REALIZADA ACIMA DE 200 KM à 350 KM

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 100,00
SECRETÁRIOS	R\$ 80,00
DIRETORES	R\$ 80,00
SUPERVISORES	R\$ 80,00
CONTADOR	R\$ 80,00
TESOUREIRO	R\$ 80,00
PROCURADOR	R\$ 80,00
ARQUITETA	R\$ 80,00
ENGENHEIRO	R\$ 80,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 40,00

ANEXO III

VIAGEM REALIZADA ACIMA DE 350 KM

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 200,00
SECRETÁRIOS	R\$ 150,00
DIRETORES	R\$ 150,00
SUPERVISORES	R\$ 150,00
CONTADOR	R\$ 150,00
TESOUREIRO	R\$ 150,00
PROCURADOR	R\$ 150,00
ARQUITETA	R\$ 150,00
ENGENHEIRO	R\$ 150,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 50,00